



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
14ª legislatura - 2019

LEI MUNICIPAL Nº 520/2020

EMENTA: Abre ao vigente orçamento da despesa, Crédito Especial no valor total de R\$ 80.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco aprovou o Projeto de Lei 567/2019 e eu Antônio Inocêncio Leite sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito especial no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as dotações orçamentárias abaixo classificadas:

02.06 – Secretaria de Juventude, Cultura e Esportes
13 – Cultura
392 – Difusão Cultura
0019 – Gestão das Políticas Públicas de Cultura
0206.13.392.0019.2.029 – Eventos Promotores de Desenvolvimento da Cultura

Nota: Implantação de elemento de despesa.

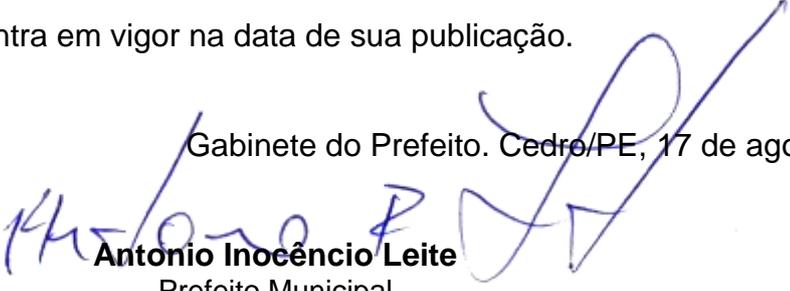
Elemento de Despesa	Especificações	Valor R\$
33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente crédito especial, correrão pela fonte prevista no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que serão demonstradas no Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Por esta Lei fica incorporado à Lei Municipal do PPA vigente, as dotações orçamentárias autorizadas no Artigo 1º, com o direito de serem suplementadas até o limite autorizado na LOA do exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. Cedro/PE, 17 de agosto de 2020


Antonio Inocêncio Leite
Prefeito Municipal